

CONDIÇÕES GERAIS – MISSÃO EUROSHOP 2026

As presentes Condições Gerais regulam a participação dos inscritos na **Missão Euroshop 2026**, organizada pela Arquitetura que Vende, doravante denominada **Organizadora**.

1. PARTICIPAÇÃO MÍNIMA

1.1. A realização da parte aérea e terrestre está condicionada ao número mínimo de **30 (trinta) participantes pagantes** nos voos e bloqueio.

1.2. Caso o número mínimo não seja atingido, a Organizadora reserva-se o direito de cancelar ou readequar os serviços contratados.

2. VALORES E MOEDA

2.1. Os valores são expressos em **Euro Turismo**, estando sujeitos a alteração sem aviso prévio.

2.2. Os valores somente se tornam definitivos no ato da **efetivação da reserva e** confirmação do pagamento.

3. CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS

3.1. As regras de cancelamento, prazos e condições de reembolso serão apresentadas no ato da confirmação da reserva, constituindo parte integrante deste instrumento.

3.2. Eventuais taxas de cancelamento serão aplicadas conforme política da companhia aérea, hotéis e prestadores de serviços locais.

4. PACOTE TERRESTRE

4.1. Aos participantes que optarem pela aquisição do **Pacote Terrestre**, estarão incluídos os traslados de chegada e saída entre **Aeroporto ↔ Hotel ↔ Aeroporto**.

5. BAGAGEM

5.1. A franquia de bagagem aérea incluída será de **01 (uma) peça por passageiro, com até 23 kg**, observadas as normas da companhia aérea responsável.

6. MARCAÇÃO DE ASSENTOS

6.1. A marcação de assentos somente poderá ser realizada **após a emissão do bloqueio aéreo** pela companhia aérea.

7. PARCELAMENTO

7.1. Para reservas confirmadas até **setembro de 2025**, será concedida **condição especial de parcelamento**.

7.2. Após essa data, os valores poderão ser parcelados em até **03 (três) vezes**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A adesão do participante à Missão Euroshop 2026 implica plena concordância com todas as condições aqui estabelecidas.

8.2. A Organizadora não se responsabiliza por eventos de força maior ou caso fortuito que possam impactar a execução parcial ou total da viagem.

8.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Organizadora, respeitada a legislação aplicável.

Deseja que eu complemente este texto com um **modelo de assinatura para os participantes** (como um termo de adesão que eles assinem no ato da contratação)?